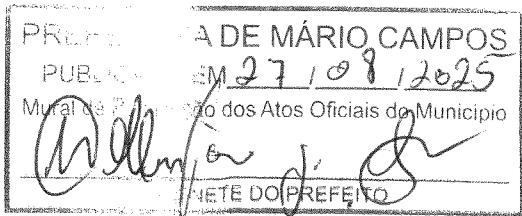




LEI N° 940, DE 26 DE AGOSTO DE 2025



ALTERA O CÓDIGO DE CULTURA DE
MÁRIO CAMPOS INSTITUIDO PELA LEI
MUNICIPAL N° 698, DE 17 DE DEZEMBRO
DE 2020.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso XV, do parágrafo primeiro do art. 39 da Lei nº 698, de 17 de dezembro de 2020, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 39 O Conselho Municipal de Política Cultural e Defesa do Patrimônio – COMPOP, órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, com composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil, integrante de estrutura básica do Departamento de Cultura, Turismo e Eventos, ou órgão equivalente que, no âmbito do Município de Mário Campos, venha assumir as funções típicas de Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política e Defesa do Patrimônio Cultural – CMPPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC, bem como, e ainda no que tange à defesa do Patrimônio Cultural.

(...)

XV. Sugerir cancelamento de tombamento, fundamentado em parecer técnico, subscrito por profissional habilitado e/ou equipe disciplinar, submetendo-se a decisão à homologação do chefe do Executivo Municipal.



PREFEITURA
Mário Campos
Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mário Campos, 26 de agosto de 2025.


ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Assinatura: Andresa Aparecida de Mário Campos
Data: 26/08/2025
Assinatura: ANDREZA
Data: 12/09/2025, às 15 horas
Assinatura: Andresa Aparecida de Mário Campos
Data: 12/09/2025, às 15 horas